



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL Nº 1331/2015**  
**DE 28 de agosto de 2015**

**“DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE E NOVO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

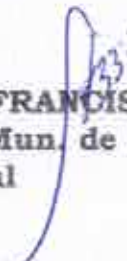
**ARTIGO 1º.** – Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **SINDICATO RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE E NOVO MUNDO**, com Localização na rua das laranjeiras s/n anexo ao parque de exposição da ACRITÁ ao lado da Brito Pneus, neste município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, associação com personalidade jurídica sem fins lucrativos. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 03.124.303/0001-04.

**ARTIGO 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2015.

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.  
NP 647/2015

  
**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação**  
**Institucional**